



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Conselho Superior

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (CONSU/UFJF), REALIZADA NO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE JULHO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), ÀS 14H30 (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS), NO ANFITEATRO DAS PRÓ-REITORIAS COM TRANSMISSÃO ONLINE NA SALA DE REUNIÕES VIRTUAIS DO CONSU/UFJF.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos, no Anfiteatro das Pró-Reitorias com transmissão online na sala de reuniões virtuais do Consu/UFJF para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares e para os (as) que comunicaram, previamente, impedimentos para participar de forma presencial, nos termos do artigo 7º da Resolução 13.2022 do Consu, regimentalmente convocado sob a Presidência da Professora Doutora Girlene Alves da Silva e com a presença dos Conselheiros (as): Alex Sander Moura (Vice-Diretor Geral do campus de Governador Valadares), Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras (Diretora da Faculdade de Serviço Social), Aline Alves Fonseca (Diretora da Faculdade de Letras), Anderson de Oliveira Reis (Vice-Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA/GV), Angélica Cosenza Rodrigues (Diretora da Faculdade de Educação), Angélica da Conceição Oliveira Coelho (Diretora da Faculdade de Enfermagem), Beatriz Francisco Farah (Pró-Reitora Adjunta de Graduação), Beatriz Garcia Corrêa (representante do Diretório Central dos Estudantes da UFJF), Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos (Diretor da Faculdade de Economia), Cristina Sayuri Côrtes Ouchi Dusi (Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis), Daniel Godoy Martinez (Vice-Diretor da Faculdade de Educação Física), Dimas Augusto de Carvalho (Superintendente Geral do Hospital Universitário), Eduardo Antônio Salomão Condé (Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças), Elói Teixeira César (Diretor Geral do Colégio de Aplicação João XXIII), Érika Savernini Lopes (Diretora da Faculdade de Comunicação), Estefanie Ianna Lima Rodrigues (representante do Diretório Central dos Estudantes da UFJF), Fernando Perlatto Bom Jardim (Diretor do Instituto de Ciência Humanas - ICH), Flávio Sereno Cardoso (representante do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação - SINTUFEJUF), Frederico Pittella Silva (Vice-Diretor da Faculdade de Farmácia), Igor Coelho de Oliveira (representante do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação - SINTUFEJUF), Ivana Lúcia Damásio Moutinho (Diretora da Faculdade de Medicina), Jordana Theodora Almeida Castor de Mello (representante do Diretório Central dos Estudantes da UFJF), José Gustavo Francis Abdala (Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo), Leandro de Moraes Cardoso (Diretor do Instituto de Ciências da Vida - ICV/GV), Leandro Ferracini Cabral (Diretor da Faculdade de Fisioterapia), Leonardo Silva Andrada (representante da Associação dos Professores de Ensino Superior de Juiz de Fora - APESJF), Lyderson Facio Viccini (Diretor do Instituto de Ciências Biológicas), Luana Luiza Nascimento Lombardi (representante do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação - SINTUFEJUF), Luiz Augusto Bernardes Tegedor (representante do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação - SINTUFEJUF), Marcel de Toledo Vieira (representante da Direção do Instituto de Ciências Exatas - ICE), Márcio Roberto Lima Sá Fortes (representante do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação - SINTUFEJUF), Marcos Tanure Sanábio (Pró-Reitor de

Infraestrutura e Gestão), Magda Narciso Leite (representante do Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD), Maria das Graças Afonso Miranda Chaves (Diretora da Faculdade de Odontologia), Maria Edna Fernandes Sena Neta (representante do Diretório Central dos Estudantes da UFJF), Matheus Henrique Feres Botelho (representante do Diretório Central dos Estudantes da UFJF), Maurício de Souza Costa Junior (representante do Diretório Central dos Estudantes da UFJF), Mônica Ribeiro de Oliveira (Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa), Paulo Victor Cotta de Oliveira Franco (representante do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação - SINTUFEJUF), Roberto Junio Pedroso Dias (representante do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa - CSPP), Rosana Ribeiro Felisberto (representante do Conselho Setorial de Extensão e Cultura - CONEXC), Sônia Maria Clareto (representante do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa - CSPP), Valéria Faria Cristofaro (Pró-Reitora de Cultura), realizou-se a reunião ordinária do Egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF). Havendo número legal, a Senhora Presidente saudou a todos e todas e deu início à reunião. A Senhora Presidente justificou a ausência do Professor Marcus Vinicius David, que está em Brasília em evento da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - Andifes, no qual será dada a posse ao seu novo Presidente. Inicialmente, diante da ausência de destaques, o Conselho Superior aprovou, por unanimidade, as atas das sessões dos dias 09.02.2022 (reunião extraordinária), 25.03.2022 (reunião ordinária), 29.03.2022 (reunião extraordinária) e 12.04.2022 (reunião extraordinária). A Senhora Presidente informou que a Audiência Pública que tratará do cenário atual que a UFJF enfrenta diante das restrições orçamentárias para o 2º semestre de 2022 e as previsões para o ano de 2023, ocorrerá no dia 05 de agosto de 2022, sexta-feira, às 14h30, no Anfiteatro do prédio Itamar Franco, na Faculdade de Engenharia e que, na próxima semana, a Secretaria Geral realizará a convocação dos Senhores (as) Conselheiros (as) e a Universidade dará ampla divulgação à audiência. A Senhora Presidente comunicou que o Comitê de Monitoramento vem se reunindo, semanalmente, para avaliar os cenários epidemiológicos de Juiz de Fora e de Governador Valadares, conforme os critérios aprovados em resolução por este Conselho. Nesse contexto, explicou que Governador Valadares passou por um período sem máscara, mas que em seguida houve uma indicação de retorno ao uso obrigatório das máscaras e agora já voltou ao uso facultativo. Posteriormente, o Conselho Superior acatou o pedido de retirada de pauta do item 2.3, que previa a substituição/indicação do representante do Consu/UFJF para compor o Conselho Curador da Fundação Instituto Mineiro de Estudos e Pesquisas em Nefrologia (FUNDAÇÃO IMEPEN), uma vez que as atividades da Fundação foram encerradas. Em seguida, a Senhora Presidente informou sobre a tutela judicial antecedente notificada à Secretaria Geral por meio do Processo SEI 00869.000134/2022-34 e proferida no processo n. 1010508-94.2022.4.01.3801 (4a Vara Federal de Juiz de Fora), que determinou "a suspensão da reunião de julgamento do recurso administrativo interposto pelo autor ao Conselho Superior da UFJF, agendada para 29 de julho de 2022, às 14h30min e o retorno dos autos à Procuradoria Federal adjunta à UFJF, a fim de que se manifeste, expressamente, sobre a ocorrência ou não da decadência da pretensão punitiva da Administração em face do autor, conforme determinado pela Comissão de Processo Administrativo de Sindicância nº 23071.901968/2022-92". Assim, o item 3.2 também foi retirado de pauta tendo em vista a aludida determinação judicial. Passou-se à análise do item 1.1 (Processo SEI 23071.915766/2022-26), no qual o Conselho Superior, por unanimidade, indicou, como representantes do Consu/UFJF, as docentes Cristina Sayuri Côrtes Ouchi Dusi e Angélica da Conceição Oliveira Coelho, para composição do Conselho Curador da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE), nos termos do art. 12, § 1º, inciso II, do Estatuto da FADEPE. Após, no que tange ao item 2.1 da pauta, o Conselho Superior, por unanimidade, indicou como

representante do Consu/UFJF, a docente Angélica Cosenza Rodrigues para compor, como titular, o Fórum da Sustentabilidade da UFJF, em substituição ao Professor Marconi Fonseca de Moraes, conforme prevê o art. 5º, inciso V e parágrafo 1º do regulamento do Fórum de Sustentabilidade da UFJF, instituído pela Resolução 39.2019 Consu. Em seguida, quanto ao item 2.2 da pauta, o Conselho Superior, por unanimidade, indicou para fins de substituição, os seguintes membros para o Comitê de Governança Digital da UFJF, na forma do disposto no art. 1º da Resolução do Consu nº 22/2015, que institui o Comitê de Tecnologia da Informação e suas atribuições, como representante suplente da Área de Ciências da Vida e da Saúde, o docente Leandro Ferracini Cabral; e como representante titular da Área de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, a docente Aline Alves Fonseca. Passou-se ao item 2.4 da pauta, que trata da ampliação/alteração do escopo da comissão instituída para conduzir o processo de discussão para regulamentar o acesso às reuniões do Consu/UFJF para a comunidade acadêmica. A Senhora Presidente relembrou que, desde 2017, se discute a possibilidade de se repensar o acesso às reuniões do Consu para a comunidade acadêmica, à época foi instituída uma Comissão pela Resolução nº 21/2017, mas devido às avaliações da conjuntura do momento e outras demandas que surgiram, o debate não prosseguiu e que, considerando a necessidade atual de definição pelo Consu, faz-se necessário ampliar ou alterar o escopo da comissão de trabalho para apresentar propostas de normativas que atendam às situações apresentadas não apenas quanto ao acesso como também quanto à forma, estrutura desse acesso. Sendo assim, o Conselho Superior, por maioria, instituiu a comissão para conduzir o processo de discussão para regulamentar o acesso às reuniões do Consu/UFJF para a comunidade acadêmica, de forma que a Comissão seja composta por dois representantes do Consu/UFJF (direção da Faculdade de Comunicação Social e a direção da Faculdade de Serviço Social), dois representantes da Administração Superior, dois representantes docentes indicados pela entidade de classe, dois representantes discentes indicados pelo Diretório Central dos Estudantes, dois representantes dos servidores técnico-administrativos em educação, indicados pela entidade de classe, e que a Comissão contará com o prazo de noventa dias prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, para concluir seus trabalhos e apresentar parecer ao Consu. No que tange ao item 2.5, antes de iniciar o debate, o encaminhamento da mesa é no sentido de que se discuta a minuta de resolução que regulamenta a realização de reuniões presenciais e remotas de órgãos colegiados na UFJF, ora encaminhada pela comissão instituída pela Resolução 17.2022 do Consu, após a apresentação dos trabalhos da comissão instituída pela Resolução 18.2022 para estudar sobre o Plano de Gestão - "Teletrabalho", tendo em vista a correlação entre os assuntos. A Conselheira Aline Alves Fonseca expôs que a comissão trabalhou durante dois meses e se preocupou em discutir aspectos relacionados às reuniões virtuais tomando o cuidado em pensar nas peculiaridades das Unidades e dos colegiados e que a minuta elaborada busca dar autonomia aos colegiados de diferentes formações, a fim de que possam decidir sobre a adoção ou não das reuniões virtuais, no entanto, essa semana, após finalização da minuta, a Progepe alertou a Administração de que não haveria um respaldo legal para essa atividade remota diante do estágio da discussão do teletrabalho, e com o objetivo de resguardar a Universidade, a mesa propôs o encaminhamento de suspensão desse debate. Após esclarecimentos, o Conselho Superior acatou o encaminhamento da mesa. Passou-se à análise dos recursos interpostos em face de Análise Socioeconômica que indeferiu matrícula (item 3.1 da pauta - Processos SEI 23071.921316/2022-41, 23071.921223/2022-30, 23071.921126/2022-30, 23071.921123/2022-14, 23071.921321/2022-03, 23071.921901/2022-57, 23071.921128/2022-73). A Conselheira Beatriz Francisco Farah esclareceu que os candidatos que pleitearam uma vaga na UFJF pela via da política de cotas por renda, não conseguiram comprovar a condição financeira de renda bruta por membro da

família igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, conforme análise documental realizada pelos assistentes sociais. A Conselheira pontuou que seis recursos foram indeferidos por ausência de documentação obrigatória exigida nos termos da Portaria SEI n. 464 de 2021, e um recurso indeferido porque a renda per capita bruta familiar ultrapassa o limite de 1,5 salários mínimos previstos na legislação. Assim, o Conselho Superior, por maioria, em bloco, negou provimento aos recursos contra o resultado das análises socioeconômicas que indeferiu as matrículas. Em seguida, passou-se à análise do item 3.3 da pauta (Processo SEI 23071.923560/2022-78) que trata da doação de equipamentos apreendidos pela Receita Federal ao Hospital Universitário da UFJF. O Conselheiro Marcos Tanure Sanábio, relator do processo em discussão, destacou que a Gerência de Patrimônio/UFJF constatou que os equipamentos já foram recolhidos na sede da Receita Federal e estão aguardando efetivação para doação, que totalizam R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais) e que atendida a legislação pertinente, se manifestou favoravelmente à aceitação da doação, conforme disposto na Resolução 34/2011 Consu/UFJF. O Conselheiro Dimas Augusto de Carvalho ressaltou a importância da aquisição dos equipamentos para o ensino, a pesquisa e a assistência nas duas unidades do hospital universitário. Assim, o Conselho Superior, por maioria, aprovou a doação de equipamentos apreendidos pela Receita Federal ao Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF). No que tange às comunicações do Plenário, o Conselheiro Márcio Roberto Lima Sá Fortes comunicou que essa semana houve a divulgação do edital para a eleição da Comissão Própria de Avaliação - CPA e da Comissão Setorial Própria de Avaliação - CSPA, duas comissões que possuem relevante papel no credenciamento e credenciamento dos cursos e da própria Universidade, informou que as inscrições das candidaturas ocorrerão entre os dias 24 de agosto e 09 de setembro. Quanto ao tópico assuntos gerais, foi incluído em pauta, com autorização do Conselho Superior, a deliberação acerca da possibilidade de participação de Governador Valadares de forma virtual nas reuniões dos órgãos colegiados. Após amplo debate e sugestões, o Conselho Superior, por maioria, autorizou, em caráter excepcional, a participação dos membros lotados no campus de Governador Valadares em reuniões dos órgãos colegiados superiores, comissões e comitês da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), de forma virtual. A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e todas na presente sessão e não havendo mais nada a tratar, encerrou a reunião, a qual foi secretariada por mim Edson Vieira da Fonseca Faria que, para constar lavrei a presente ata, que dato e assino.

Juiz de Fora, 29 de julho de 2022.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral

Profa. Dra. Girlene Alves da Silva
Vice-Reitora da UFJF/Presidente do Consu em exercício

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 25/11/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde**,
Conselheiro(a), em 25/11/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com

fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barrere, Conselheiro(a)**, em 25/11/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Alves Fonseca, Conselheiro(a)**, em 25/11/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathane Fernandes da Silva, Conselheiro(a)**, em 25/11/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Edna Fernandes Sena Neta, Usuário Externo**, em 25/11/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Conselheiro(a)**, em 25/11/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloi Teixeira Cesar, Conselheiro(a)**, em 25/11/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Ferracini Cabral, Conselheiro(a)**, em 25/11/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO LOPES MACIEL, Usuário Externo**, em 25/11/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Macedo Vianna, Conselheiro(a)**, em 25/11/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Maciel Almeida, Conselheiro(a)**, em 25/11/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 25/11/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Conselheiro(a)**, em 25/11/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 25/11/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Henrique Feres Botelho, Usuário Externo**, em 25/11/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabrcio da Silva Teixeira Carvalho, Conselheiro(a)**, em 25/11/2022, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Cosenza Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 26/11/2022, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Moraes Cardoso, Conselheiro(a)**, em 28/11/2022, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joana de Souza Machado, Conselheiro(a)**, em 28/11/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Savernini Lopes, Conselheiro(a)**, em 28/11/2022, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Francis Abdalla, Diretor (a)**, em 28/11/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordan Henrique de Souza, Conselheiro(a)**, em 28/11/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Foffano Vasconcelos, Conselheiro(a)**, em 28/11/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Bernardes Tegedor, Conselheiro(a)**, em 28/11/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Monteiro de Castro e Castro, Conselheiro(a)**, em 28/11/2022, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Antonio Carvalho Braga, Conselheiro(a)**, em 28/11/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gaspar Melquiades Duarte, Diretor (a)**, em 28/11/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose da Silva Campos,**



Conselheiro(a), em 29/11/2022, às 07:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Borges Vieira, Conselheiro(a)**, em 29/11/2022, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tayara Talita Lemos, Conselheiro(a)**, em 29/11/2022, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Silverio, Conselheiro(a)**, em 29/11/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Perlatto Bom Jardim, Conselheiro(a)**, em 29/11/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Clareto, Conselheiro(a)**, em 29/11/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Junio Pedroso Dias, Conselheiro(a)**, em 29/11/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Estefanie Ianna Lima Rodrigues, Usuário Externo**, em 29/11/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Souza Almeida Silva Gerheim, Conselheiro(a)**, em 29/11/2022, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai, Conselheiro(a)**, em 29/11/2022, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Sayuri Cortes Ouchi Dusi, Conselheiro(a)**, em 30/11/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Coelho Oliveira, Conselheiro(a)**, em 30/11/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magda Narciso Leite, Conselheiro(a)**, em 30/11/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Bastos Martins Rosa, Conselheiro(a)**, em 01/12/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 02/12/2022, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Paganini Pontes de Faria Castro, Conselheiro(a)**, em 03/12/2022, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Simoes Bezerra, Conselheiro(a)**, em 05/12/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Roberto Lima Sa Fortes, Conselheiro(a)**, em 06/12/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelli Borges dos Santos, Conselheiro(a)**, em 06/12/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Warleson Peres, Conselheiro(a)**, em 06/12/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1055067** e o código CRC **14865BFF**.
